LEI N° 988 - DE 10 DE OUTUBRO DE 1972.
==========

Dispõe sobre denominação de via pública da cidade.

JOÚO GRECO, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei e, especialmente, pelo disposto no item IV, do artigo 13, do Decreto-Lei Complementar n° 09, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios):

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - A "Rua Florianópolis", localizada no Bairro Metrópole, distrito da sede, passa a denominar-se "Rua JoÔo Micheloni".

Artigo 2° - Para ocorrer as despesas de execuçÔo da presente lei, serÔo utilizados os recursos constantes de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 10 de outubro de 1972.

JOÚO GRECO
=Presidente=

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, desta Câmara Municipal e na imprensa local.
Dracena, na data supra.

AMÉRICO ANDRÉ
Diretor da Secretaria